



Diário Oficial Eletrônico do Município de Jacutinga / MG

Edição nº 1482 – 10 de Agosto de 2020 | Instituído pela Lei nº 1819/14 de 09 de Julho de 2014 | Secretário de Fazenda: Reginaldo Camilo



Publicações do Executivo

Decreto nº 4764 de 03 de Agosto de 2020. Dispõe sobre abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR e dá outras providências. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACUTINGA, MG, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com, Art. 4º inciso II da Lei nº 2.049/19 datada de 12 de

Novembro de 2019. Decreta Artigo 1º - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de CREDITO ESPECIAL até o montante de R\$. 30.000,00 (Trinta mil reais), no Orçamento Programa do Exercício de 2020, para atender a seguinte dotação orçamentaria:

Órgão	01	Câmara Municipal
Unidade	02	Corpo Legislativo
Função	01	Legislativa
Subfunção	031	Ação legislativa
Programa	1001	Apoio Administrativo
Projeto/atividade	4.007	Manutenção das atividades da secretaria
Elemento	3390.04.00	Contratação por tempo determinado.....R\$ 30.000,00

Artigo 2º - Para atender as finalidades constantes do artigo anterior, o recurso correrá por conta da anulação parcial das seguintes dotações, conforme o artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320/64:

Órgão	01	Câmara Municipal
Unidade	04	Expediente e Serviços Gerais
Função	01	Legislativa
Subfunção	031	Ação legislativa
Programa	1001	Apoio Legislativo
Projeto/atividade	3.003	Aquisição de veículos
Elemento	4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 30.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação. Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Jacutinga, 03 de Agosto de 2020. Melquiades de Araújo Prefeito Municipal

Seção de Licitações e Compras

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Contrato nº. 64/2020 [Processo Licitatório nº 314/2020](#) – Pregão nº 40/2020 Partes: Município de Jacutinga e C & N MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA ME. Objeto: Registro de preços para aquisição de equipamentos hospitalares, eletroeletrônicos e móveis para atender a Secretaria Municipal de Saúde, para o período de 12 meses. Prazo: 12 MESES A CONTAR DA ASSINATURA DO CONTRATO Valor: 4.215,00 (quatro mil, duzentos e quinze reais). Dotações Orçamentárias:

atender a Secretaria Municipal de Saúde, para o período de 12 meses. Prazo: 12 MESES A CONTAR DA ASSINATURA DO CONTRATO Valor: R\$ 549,99 (quinhentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos). Dotações Orçamentárias:

Ficha	Funcional Programática
452	020602 103011013 1.040 449052

Ficha	Funcional Programática
452	020602 103011013 1.040 449052

Prefeitura Municipal de Jacutinga, 10 de Agosto de 2020

Prefeitura Municipal de Jacutinga, 10 de Agosto de 2020

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Contrato nº. 63/2020 [Processo Licitatório nº 314/2020](#) – Pregão nº 40/2020 Partes: Município de Jacutinga e G D C DA SILVA COSTA & COSTA LTDA. Objeto: Registro de preços para aquisição de equipamentos hospitalares, eletroeletrônicos e móveis para

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Contrato nº. 67/2020 [Processo Licitatório nº 314/2020](#) – Pregão nº 40/2020 Partes: Município de Jacutinga e ITACA EIRELI.

Objeto: Registro de preços para aquisição de equipamentos hospitalares, eletroeletrônicos e móveis para atender a Secretaria Municipal de Saúde, para o período de 12 meses. Prazo: 12 MESES A CONTAR DA



Diário Oficial Eletrônico do Município de Jacutinga / MG

Edição nº 1482 – 10 de Agosto de 2020 | Instituído pela Lei nº 1819/14 de 09 de Julho de 2014 | Secretário de Fazenda: Reginaldo Camilo

ASSINATURA DO CONTRATO Valor: 233,80 (duzentos e trinta e três reais e oitenta centavos). Dotações Orçamentárias:

Ficha	Funcional Programática
452	020602 103011013 1.040 449052

Prefeitura Municipal de Jacutinga, 10 de Agosto de 2020

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA – ADJUDICAÇÃO - [Processo 387/2020](#), Pregão nº 50/2020 – Objeto: Aquisição de materiais de fisioterapia para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. A Pregoeira, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 43 inciso VI da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, ADJUDICA a presente Licitação aos fornecedores Licitantes, as empresas: AGNUS COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA-CNPJ: 14.676.091/0001-94, no valor de R\$638,88(Seiscentos e trinta e oito reais e oitenta e oito centavos). COMERCIO DIGITAL DINIZ EIRELI - CNPJ:14.323.297/0001-30, no valor de R\$576,95(Quinhentos e setenta e seis reais e noventa e cinco centavos). PILARMED EIRELI- EPP- CNPJ: 20.421.441/0001-74, no valor de R\$10.042,92(Dez mil, quinhentos e quarenta e dois reais e noventa e dois centavos). Jacutinga, 29 de Julho de 2020. Rita de Cássia Bertoncini – Pregoeira

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA – HOMOLOGAÇÃO - [Processo 387/2020](#), Pregão nº 50/2020 – Objeto: Aquisição de materiais de fisioterapia para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 43 inciso VI da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, HOMOLOGA a presente Licitação aos fornecedores Licitantes, a empresa AGNUS COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA-CNPJ: 14.676.091/0001-94, no valor de R\$638,88(Seiscentos e trinta e oito reais e oitenta e oito centavos). COMERCIO DIGITAL DINIZ EIRELI - CNPJ:14.323.297/0001-30, no valor de R\$576,95(Quinhentos e setenta e seis reais e noventa e cinco centavos). PILARMED EIRELI- EPP- CNPJ: 20.421.441/0001-74, no valor de R\$10.042,92(Dez mil, quinhentos e quarenta e dois reais e noventa e dois centavos). Jacutinga, 29 de Julho de 2020. Pedro Pereira Aguiar- Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA – ADJUDICAÇÃO - [Processo 335/2020](#), Pregão na forma eletrônica nº 45/2020 – Objeto: Registro de preços para a eventual aquisição de

leites especiais, suplementos e fórmula infantil, para atender a secretaria municipal de saúde, pelo período de 12 (doze) meses - A Pregoeira, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 43 inciso VI da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, ADJUDICA a presente Licitação aos fornecedores Licitantes, as empresas: 01) BIOBASE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ: 05.216.859/0001-56, no valor de R\$ 46.678,00 (quarenta e seis mil e seiscentos e setenta e oito reais); 2) EV COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI, CNPJ: 11.851.214/0001-98, no valor de R\$ 56.442,00 (cinquenta e seis mil e quatrocentos e quarenta e dois reais); 3) SEBASTIAO MARQUES, CNPJ: 26.313.494/0001-58, no valor de R\$ 4.716,00 (quatro mil e setecentos e dezesseis reais); 4) BH MED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 27.360.084/0001-20, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais); 5) LEONE COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS, CNPJ: 28.738.688/0001-20, no valor de R\$ 291.172,00 (duzentos e noventa e um mil e cento e setenta e dois reais); 6) MINAS SUL PRODUTOS DE DIETA LTDA, CNPJ: 28.997.561/0001-26, no valor de R\$ 123.640,00 (cento e vinte e três mil e seiscentos e quarenta reais). Jacutinga, 06 de Agosto de 2020. Rita de Cássia Bertoncini - Pregoeira Municipal

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA – HOMOLOGAÇÃO - [Processo 335/2020](#), Pregão na forma eletrônica nº 45/2020 – Objeto: Registro de preços para a eventual aquisição de leites especiais, suplementos e fórmula infantil, para atender a secretaria municipal de saúde, pelo período de 12 meses - O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 43 inciso VI da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, HOMOLOGA a presente Licitação aos fornecedores Licitantes, as empresas: 01) BIOBASE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ: 05.216.859/0001-56, no valor de R\$ 46.678,00 (quarenta e seis mil e seiscentos e setenta e oito reais); 2) EV COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI, CNPJ: 11.851.214/0001-98, no valor de R\$ 56.442,00 (cinquenta e seis mil e quatrocentos e quarenta e dois reais); 3) SEBASTIAO MARQUES, CNPJ: 26.313.494/0001-58, no valor de R\$ 4.716,00 (quatro mil e setecentos e dezesseis reais); 4) BH MED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 27.360.084/0001-20, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais); 5) LEONE COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS, CNPJ: 28.738.688/0001-20, no valor de R\$ 291.172,00 (duzentos e noventa e um mil e cento e setenta e dois reais); 6) MINAS SUL PRODUTOS DE DIETA LTDA, CNPJ: 28.997.561/0001-26, no valor de R\$ 123.640,00 (cento e vinte e três mil e seiscentos e quarenta reais). Jacutinga, 06 de Agosto de 2020 Pedro Pereira de Aguiar - Secretário Municipal de Saúde



Diário Oficial Eletrônico do Município de Jacutinga / MG

Edição nº 1482 – 10 de Agosto de 2020 | Instituído pela Lei nº 1819/14 de 09 de Julho de 2014 | Secretário de Fazenda: Reginaldo Camilo



Publicações do Executivo

CONTRATO Nº 005/2020

Câmara Municipal de Jacutinga

Estância Hidromineral

CONTRATO N.º 005/2020.

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM A
CÂMARA MUNICIPAL DE JACUTINGA E HIZADORA CRISTINA
NOGUEIRA CRIVELARO.**

Pelo presente instrumento particular que, entre si fazem, de um lado, a Câmara Municipal de Jacutinga, com sede na cidade de Jacutinga, Estado de Minas Gerais, à Rua Afonso Pena nº. 556, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.500.962/0001-60, isento de Inscrição Estadual, neste ato representada por seu Presidente, Vereador *André Luis Franceli Consentini*, inscrito no CPF sob o n.º 075.097.326-97 e portador do RG n.º MG-12.346.880-SSP/MG, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e *Hizadora Cristina Nogueira Crivelaro*, portadora do RG N.º MG 18.720.227 PCMG, inscrita no CPF sob o N.º 071.023.746-40, residente nesta cidade de Jacutinga-MG, na Rua José Adami Neto, 284 – Jardim Bela Vista, doravante simplesmente denominada CONTRATADA, resolvem as partes celebrarem o presente contrato de prestação de serviços, doravante simplesmente denominado “Contrato”, que se regerão pela Lei Municipal n.º 1.118/98 de acordo com as seguintes cláusulas e condições, abaixo descritas, mutuamente aceitas e reciprocamente outorgadas, por si e sucessores:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Contrato a prestação de serviços pela CONTRATADA à CONTRATANTE, na Secretaria desta Câmara Municipal para exercer a função de Auxiliar de Secretaria.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO LOCAL DE PRESTAÇÃO

Os serviços descritos conforme a cláusula primeira serão prestados no Edifício “José Esteves” sede da Câmara Municipal de Jacutinga, sito a Rua Afonso Pena n.º 556 - Centro.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Jacutinga / MG

Edição nº 1482 – 10 de Agosto de 2020 | Instituído pela Lei nº 1819/14 de 09 de Julho de 2014 | Secretário de Fazenda: Reginaldo Camilo

Câmara Municipal de Jacutinga

Estância Hidromineral

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

São obrigações da CONTRATADA, executar os serviços de Auxiliar de Secretaria, conforme descritos na Lei n.º 1311/2003 com as alterações subsequentes.

A CONTRATANTE se obriga a fornecer ao CONTRATADO todos os subsídios necessários à execução de suas funções.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

Este contrato terá a duração de 06 (seis) meses, entrando em vigência no dia 03 de agosto de 2.020, vigorando até 31 de janeiro de 2.021, podendo este ser revogado a qualquer tempo em vista do retorno da servidora titular do referido cargo que se encontra em licença para tratar de assuntos particulares.

CLÁUSULA QUINTA – DA REMUNERAÇÃO, DA FORMA DE PAGAMENTO E DO

REAJUSTE

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R\$ 2.791,82 (Dois mil, setecentos e noventa e um reais e oitenta e dois centavos) mensais, com todas as vantagens previstas em lei, de acordo com o Estatuto do Servidor Público Municipal (Lei Complementar n.º 033/2004 e suas alterações) no que couber, podendo ser reajustado, se a lei autorizar.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do objeto deste contrato, bem como os seus respectivos encargos, serão efetuadas nos termos e limites previstos na legislação própria, à conta das seguintes dotações orçamentárias do Exercício de 2.020 e subsequente, a saber:

Órgão	01	Câmara Municipal
Unidade	02	Secretaria
Função	01	Legislativa
Sub-Função	031	Ação Legislativa
Programa	1001	Apoio Administrativo



Diário Oficial Eletrônico do Município de Jacutinga / MG

Edição nº 1482 – 10 de Agosto de 2020 | Instituído pela Lei nº 1819/14 de 09 de Julho de 2014 | Secretário de Fazenda: Reginaldo Camilo

Câmara Municipal de Jacutinga

Estância Hidromineral

Projeto/Atividade 4.007 Manutenção das Atividades da Secretaria
Elemento 3390.04.00 Contratação por Tempo Determinado

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

A rescisão deste Contrato ocorrerá por acordo entre as partes, sem indenização de qualquer natureza de uma parte a outra, desde que a intenção de rescindi-lo seja comunicada, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

O presente Contrato poderá ser rescindido, independentemente de pré-aviso e/ou notificação judicial ou extrajudicial na ocorrência das seguintes hipóteses:

- a) em caso de comprovada mora no cumprimento de quaisquer obrigações;
e,
- b) descumprimento, por qualquer das partes, de quaisquer das obrigações assumidas no presente instrumento, ressalvado o direito de ressarcimento por perdas e danos na forma da lei;
- c) motivo de força maior em relação a CONTRATADA, doença, acidentes ou outro acontecimento casual ou fortuito, em que não haja intervenção direta ou vontade do mesmo.
- d) Vencimento da prorrogação do prazo previsto na Cláusula Quarta
- e) Retorno da licença para tratar de assuntos particulares da Servidora Eliana da Silva Marineli, titular concursada e efetiva do cargo.

CLÁUSULA OITAVA – DOS TRIBUTOS

Os tributos que gravem ou venham a gravar este instrumento serão de responsabilidade da parte a que, por força da lei, couber seu recolhimento.

CLÁUSULA NONA – DA CESSÃO

Este contrato não poderá ser transferido ou cedido, no todo ou em parte, pela CONTRATADA sem o conhecimento prévio e por escrito da CONTRATANTE.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Jacutinga / MG

Edição nº 1482 – 10 de Agosto de 2020 | Instituído pela Lei nº 1819/14 de 09 de Julho de 2014 | Secretário de Fazenda: Reginaldo Camilo

Câmara Municipal de Jacutinga


Estância Hidromineral

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

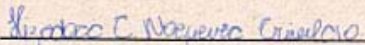
Fica eleito o foro da Comarca de Jacutinga, Estado de Minas Gerais, para solução de litígio ou conflito resultante da execução do contrato ora ajustado com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, assim justas e avençadas, firmam este Contrato em 02 (duas) vias de igual forma e teor, com 02 (duas) testemunhas.

Jacutinga, 03 de agosto de 2.020.

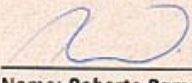


Vereador André Luis Franceli Consentini
Presidente da Câmara Municipal

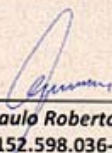


Hizadora Cristina Nogueira Crivelaro
Contratada

TESTEMUNHAS:



Nome: **Roberto Ramalho**
RG: M-1.587.691 SSP/MG



Nome: **Paulo Roberto Grisolia**
CPF N.º 152.598.036-04